



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio de Consignação nº 047/2024, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e o **BANCO DIGIO S.A.**, para empréstimos a senadores e a servidores, sob consignação em folha de pagamento.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e o **BANCO DIGIO S.A.**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO SCARPA REZENDE LEITE** e pelo Sr. **ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA FONSECA**, tendo em vista a manifestação da gestão, documento nº 00100.131950/2024-32, o Parecer nº 572/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.142074/2024-70, a autorização do Exmo. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.167106/2024-40, a aprovação da Senhora Diretoria-Geral, documento nº 00100.151030/2024-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011012/2024-99, resolvem aditar o Convênio de Consignação nº 047/2024, com base no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, do Ato do Primeiro-Secretário nº 7, de 2018 e do Anexo do Ato da Diretoria-Geral nº 4.562/2009; no que couber, às disposições das Leis nº 14.133/2021 e 14.509/2022 e dos Decretos nº 8.690/2016 e nº 93.872/1986, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Cisão, documento nº 00100.131950/2024-32-1, ficam alterados a razão social, o CNPJ, o endereço da sede, o e-mail e os representantes da **CONVENIADA** constantes do Convênio de Consignação nº 047/2024, passando de “**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Osasco/SP, CEP: 06029-900, e-mail: controle.convenios@bradescobbf.com.br, doravante designada **CONVENIADA**, por meio dos seus representantes, **KLEBER FIRMO FERNANDES** e **JAIRO GERALDO BARRAL**” para “**BANCO DIGIO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Xingu, 512, 7º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.455-030, e-mail: murillo.bastos@digio.com.br, doravante designada **CONVENIADA**, por meio dos seus representantes, Sr. **ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA** e Sr. **MARCELO SCARPA REZENDE LEITE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.





Processo nº 00200.011012/2024-99

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDRE GONCALVES DA SILVA
 FONSECA:21964193893
 3

Assinado de forma digital por
 ANDRE GONCALVES DA SILVA
 FONSECA:21964193893
 Dados: 2024.10.01 09:50:24
 -03'00'

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
BANCO DIGIO S.A.

MARCELO SCARPA REZENDE
 LEITE:30650462882

Assinado de forma digital por
 MARCELO SCARPA REZENDE
 LEITE:30650462882
 Dados: 2024.10.01 14:40:48
 -03'00'

MARCELO SCARPA REZENDE LEITE
BANCO DIGIO S.A.


Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\BANCO DIGIO - CC 47 2024 alt. razão 11012 2024 (TM).doc



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	02/10/2024 10:23:23	
RODRIGO GALHA	02/10/2024 14:17:57	
ILANA TROMBKA	03/10/2024 09:47:26	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.